



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP
69900-060
- www.ac.gov.br

ANÁLISE Nº 11/2026/SEAD - SELIC - DEORB

PROCESSO Nº 0056.014099.00018/2025-02

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

1. PRELIMINARMENTE

1.1. No exercício de sua competência legal, atribuída pelo Art. 6, inciso L, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 12º do Decreto Estadual 11.363/2023, este Pregoeiro detém autonomia para examinar e julgar os documentos de habilitação. Tal prerrogativa, pautada nos princípios do formalismo moderado e da busca pela proposta mais vantajosa, autoriza este órgão a realizar o saneamento de falhas e a proferir decisão fundamentada sobre a aptidão do licitante, conforme autoriza o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 236 do Decreto Estadual 11.363/2023 .

1.2. Visando instruir o julgamento, os documentos técnicos foram submetidos à análise do **Procuradoria-geral do Estado do Acre - PGE**, cabendo ao Pregoeiro a avaliação da documentação de habilitação remanescente.

2. ANÁLISE

Habilitação	Edital	Sim	Não	Parcial	Observação
Habilitação Jurídica	11.3.1				
Contrato Social ou Equivalente	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Regularidade Fiscal e Trabalhista	11.3.2				
Federal e INSS	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Estadual	alínea b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Municipal	alínea b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Dívida Ativa	alínea c	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
FGTS	alínea d	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
CNDT	alínea e	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Regularidade Econômico-Financeira	11.3.3				
Falência	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Balanços	alínea b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Encontrado no SICAF
Patrimônio Líquido 10%	alínea c	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Qualificação Técnica	11.3.4				
Registro ou Inscrição da Empresa	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Registro dos Profissionais	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Habilitação Técnico-Profissional	alínea b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Conforme Parecer Técnico
Comprovação de Vínculo	alínea b.1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Habilitação Técnico-Operacional	alínea c	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Conforme Parecer Técnico
Declaração de Visita	alínea d	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe	alínea e / anexo V	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Relação da Equipe Técnica Mínima	alínea f / anexo V	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Declaração de Manter Condução da Obra	alínea g	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não foi apresentado
Declaração de que Não Possui Servidor	alínea h	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não foi apresentado

EQUIPE TÉCNICA	Título Profissional	Incluído na Relação de Equipe Técnica Mínima?	Registro (CREA/CAU/MTE) Apresentado?	Comprovação de vínculo Apresentado?	Declaração de Inclusão Assinada?
UANDERSON DE SOUZA CHAVES	Eng. Eletricista/ Eng. de Segurança do Trabalho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Contratação Futura	<input checked="" type="checkbox"/>
WILLIAN DOS SANTOS BERNARDINO	Eng. Civil	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Quadro da Empresa	<input checked="" type="checkbox"/>

3. RELATÓRIO

3.1. Trata-se da análise da documentação apresentada pela licitante **P. PAULO DOS SANTOS CARNEIRO ROQUE**, no âmbito do processo licitatório em referência.

3.2. Informo que o parecer técnico emitido pela área competente (SEI N° **0021108316**) será devidamente disponibilizado para ciência de todos, em observância aos princípios da transparência e publicidade. Após análise, este Pregoeiro **ACATA PARCIALMENTE** o referido parecer, considerando-o como subsídio técnico à decisão.

3.3. No parecer, foram apontadas pendências de natureza formal, com recomendação de saneamento. Contudo, no que se refere à validade das certidões, esclarece-se que, conforme previsto no edital, **a aferição deve considerar a data de abertura da sessão pública**, ocasião em que os documentos apresentados encontravam-se válidos, não configurando, portanto, irregularidade que demande diligência neste ponto.

3.4. Quanto ao **Balanco Patrimonial do exercício de 2024**, apontado como não localizado, registra-se que o documento foi devidamente identificado junto ao SICAF, sendo disponibilizado na aba **“Diligências”** do sistema ComprasGov para ciência de todos os interessados.

3.5. Por outro lado, em consonância com o parecer técnico no tocante à possibilidade de saneamento de falhas formais, este Pregoeiro constatou a ausência dos seguintes documentos exigidos em edital:

- *Declaração de manter condução na obra; e*
- *Declaração de que não possui servidor público em seu quadro efetivo.*

3.6. A **qualificação técnica profissional e operacional foi atendida**, conforme parecer técnico emitido pelo órgão demandante

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Dessa forma, faculta-se à licitante o saneamento das pendências por meio de documentos complementares, conforme previsto no subitem 12.6 do Edital.

Juan Tibúrcio de Souza

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC

Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB



Documento assinado eletronicamente por **JUAN TIBURCIO DE SOUZA, Membro - Pregoeiro**, em 03/06/2026, às 10:13, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021172100** e o código CRC **1245DDFE**.